

A hidrosfera em crise

Antonio Silveira R. dos Santos

A hidrosfera da terra compreende os lagos, mares, rios e as águas subterrâneas, sendo que a maioria das civilizações antigas e atuais vive próxima a algum rio, lago ou mar que lhes fornece alimentos e condições de sobrevivência. Estima-se que cerca de 97,4% da hidrosfera são águas marinhas e salobras e os restantes 2,6% são água doce, mas 3/4 desta última estão nas calotas polares, o que mostra que a água doce realmente disponível é ínfima; daí a importância de sua preservação.

Porém, o aumento da poluição devido à expansão da raça humana e suas indústrias tem atingido drasticamente os recursos hídricos mundiais. Grande parte dos rios e lagos está sob forte pressão de fontes poluidoras; ora pela presença dos dejetos naturais do homem, ora pelos dejetos de sua atividade mercantil-industrial, ou ainda por todos estes fatores juntos.

Os grandes rios acabaram sendo "truncados" em seus percursos pela formação de hidrelétricas, prejudicando o fluxo biológico natural de várias espécies de peixes, extinguindo-as da região. A perda ecológica foi enorme; tudo em prol do "desenvolvimento".

Os ecossistemas costeiros, como os mangues, zonas pantanosas, arrecifes de coral e estuários estão grandemente prejudicados pela poluição das águas marinhas. Segundo dados do PNUMA- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Nuestro Mundo, tomo 8, nº 5, 1997), mais da metade dos 6 bilhões de habitantes do mundo vivem a menos de 60 km das costas, o que propicia o fluxo dos dejetos diretamente às regiões costeiras. Conforme informa,

ainda, o referido órgão da ONU, apesar da existência da Convenção sobre o Direito do Mar, realizada em 1982, onde as nações acordaram em preservar o meio marinho e o Programa de Ação Mundial para a Proteção do Meio Marinho, adotado por 109 governos em novembro de 1995, em Washington, D.C. EUA, os problemas de poluição deste meio continuam crescendo, e conclui que somente com a mudança de nossos hábitos através de uma educação ambiental e a diminuição dos fluxos de contaminação é que poderemos modificar

Os ecossistemas costeiros estão prejudicados pela poluição das águas marinhas

a situação.

No Brasil, editamos a Lei 9.433, de 8/01/97 (Lei das Águas), a qual trouxe novas e importantes contribuições para o aproveitamento deste recurso adequando a legislação aos conceitos de desenvolvimento sustentado. Esta lei institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e classificou a água como um bem de domínio público, um recurso natural limitado e dotado de valor econômico (art. 1º, I e II). Dita, ainda, as regras de uma nova forma de gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos criando também comitês para cada bacia hidrográfica (art. 33), bem como incorpora na

política de desenvolvimento hídrico a participação da comunidade (art. 1º, VI)

Outra inovação é a criação da cobrança pelo uso da água (art. 19), o que propiciará recursos que serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica onde foram gerados (art. 22), ou seja os consumidores estarão colaborando diretamente para a melhoria ambiental de sua região.

Portanto, se interpretarmos atentamente a legislação de nossos recursos hídricos, vamos ver que há mecanismos interessantes e modernos capazes de diminuir muito a poluição; porém, de nada valerão se não forem aplicados corretamente, sendo importante nesse processo a conscientização de todos de que a água, principalmente a doce, é o mais vulnerável dos recursos naturais.

Assim, nesta semana que se comemora o Dia Mundial da Água, é oportuno refletirmos sobre o tema e procurar agir de forma cada vez mais consciente na tentativa de diminuir as fontes poluidoras deste importantíssimo recurso, não esquecendo que a água é um bem renovável mas finito. Finito porque se a poluição for, por exemplo, por material radioativo, mercúrio ou chumbo, estará comprometida a sua renovabilidade.

Também não podemos esquecer que a água que hoje utilizamos é a mesma de milhões de anos, pois ela apenas muda o seu estado (líquido, gasoso e sólido), em um ciclo eterno, de forma que não podemos contaminá-la, sob pena de comprometer a nossa própria sobrevivência.

Antonio Silveira R. dos Santos - É Juiz de direito e associado ao PNUMA- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.